DECRETO Nº. 13.534/2019

ABRE NA PROCURADORIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$669.652,37 (SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 8.547 de 2018,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$669.652,37 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0037 - PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS
3.3.90.39.00 - F. 0096 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$16.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - F. 0449 - Fonte 242 - Equipamentos e Material Permanente..... R$26.542,69

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - F. 0937 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$9.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1014 - Fonte 149 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$618.109,68

Total ..... R$669.652,37

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0444 - Fonte 242 - Material de Consumo..... R$26.542,69

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.92.00 - F. 0939 - Fonte 102 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$9.000,00

02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)
3.3.90.92.00 - F. 1045 - Fonte 149 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$5.217,70
4.4.90.52.00 - F. 1046 - Fonte 149 - Equipamentos e Material Permanente..... R$42.891,98

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.50.41.00 - F. 1047 - Fonte 149 - Contribuições ..... R$570.000,00

02.15.01.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE PLANEJAMENTO
4.4.90.92.00 - F. 1228 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$16.000,00

Total ..... R$669.652,37

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/10/2019.

Divinópolis, 30 de outubro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Bruno Torres dos Santos
Procurador-Geral Adjunto do Município